



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

**PORTARIA COREM 1R 008/2025**

*Institui a Comissão Eleitoral Regional (CER) do COREM 1R e nomeia suas integrantes para a organização e realização das eleições 2025*

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o Regimento Interno e

**Considerando:**

- o disposto nos Arts. 12º e 13º da [Resolução COFEM nº 073/2022](#);
- a [Resolução COFEM nº 103/2025](#);
- a necessária observância aos prazos e necessidades deste Regional quanto à realização do processo eleitoral do corrente ano.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral Regional (CER), que atuará no processo eleitoral do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), para a adoção de todos os atos e procedimentos necessários à realização das eleições, devendo observância estrita à Resolução COFEM nº [73/2022](#), de 20 de agosto de 2022, à Resolução COFEM nº [078/2022](#), de 25 de outubro de 2022, à Resolução COFEM nº [86/2023](#), de 26 de agosto de 2023, e à Resolução COFEM nº [103/2025](#), de 24 de agosto de 2025, para a escolha das(os) próximas(as) mandatárias(os) – Conselheiras(os) Efetivas(os) e Suplentes do COREM 1R – referente ao triênio 2026-2028 - e Delegada(o) Eleitoral (titular e suplente), para atuação no Pleito Eleitoral do COFEM em 2025.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão Eleitoral Regional (CER), constituída pelas seguintes integrantes e cargos respectivos:

- I. Presidente:** Elane Santos Gonçalves (COREM 1R 0213-I);
- II. Secretária:** Janaína Ilara Ferreira Conceição (COREM 1R 0342-I);
- III. Vogal:** Manoela Edna de Lima (COREM 1R 0422-I);
- IV. Suplente:** Eldon Luís Batista das Neves (COREM 1R 0529-I).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Plenário, em função da necessidade de manutenção do cronograma previsto na Resolução COFEM 103/2025.

**Art. 4º** - Dê-se ciência por cópia aos interessados. Publique-se.

Salvador - BA, 10 de setembro de 2025.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R**

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

**Saulo Moreno Rocha**

Museólogo (COREM 1R 0510-I)

Presidente

2/2

**Conselho Regional de Museologia - 1ª Região**

CNPJ: 15.236.581/0001-32

Travessa da Ajuda (Rua Chile), n. 002, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,  
Centro, Salvador – BA. CEP: 40026-038

E-mail: presidencia@corem1r.org.br – contato@corem1r.org.br | Site: www.corem1r.org.br